



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA GILDA**  
**BEATRIZ**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 1019/2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO**  
**“PROJETO BANCO**  
**VERMELHO” NO ÂMBITO DO**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de bancos vermelhos em espaços públicos de grande circulação de pessoas no município de Petrópolis.

Parágrafo único. Entende-se por espaços públicos de grande circulação de pessoas: terminais rodoviários, praças, parques, entre outros logradouros públicos.

Art. 2º Os bancos vermelhos criados por esta Lei deverão conter as seguintes informações:

I – “Disque 180”;

II – “Disque 190”;

III – Frases que estimulem a reflexão sobre a temática do enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher;

IV – Qrcode que direcionará para canais de ajuda e denúncia às vítimas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de Lei tem como objetivo criar o “Projeto Banco Vermelho” no âmbito do município de Petrópolis, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Esse movimento é um manifesto internacional de conscientização e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher, que teve início na Itália em 2016 e se expandiu globalmente, com bancos instalados em diversos países, incluindo Espanha, Áustria, Austrália e Argentina.

Aqui no Brasil, a cidade de Recife foi a primeira a aderir o movimento. Essa campanha é feita por bancos pintados de vermelho instalados em praças públicas com mensagens de reflexão sobre o tema.

Além disso, também já foi aprovado, em março de 2024 na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei que cria o “Banco Vermelho”.

Outros municípios como: Vitória de Santo Antão, Cupira, Araguaína, entre outros também já aderiram ao projeto.

Os dados trazidos pelo Anuário do Fórum Brasileiro da Segurança Pública apontam que, a cada hora, 26 mulheres são vítimas de violência e em 2022 foram registrados 1.437 casos de feminicídio no país.

Dessa forma, esse Projeto de Lei é extremamente importante.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024



**GILDA BEATRIZ**  
Vereadora